

2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/819 de 06/04/2020

Fazer cessar, conforme processo ADR24 9677/2019, a autorização para exercer a função de Assistente de Educação na EB. Estandislau Schumann, efetuada através da portaria P/1382/2019, publicada no Diário Oficial nº 21069 de 01/08/2019, de DALVA MIRIAN MORGESCHI, matrícula 0307.528-1-03, a partir de 01/02/2020.

PORTARIA P/820 - de 06/04/2020

RETIFICAR, a admissão em caráter temporário de ALINE RIBEIRO FONSECA, matrícula 700.742-6-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Victor Hering, código 753000160200, município de Blumenau, efetuada pela Portaria P/216, de 20/02/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser 300.

PORTARIA P/821 - de 06/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, a alteração de carga horária de RAQUEL DA ROSA ALBINO, matrícula 664.779-0-03, conforme Processo ADR19 4384/2020, efetuada pela Portaria P/537 de 02/03/2020, para regularizar sua situação funcional.

PORTARIA P/822 - de 06/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR12 2781/2020, a admissão em caráter temporário de CRISLAINI CARLA VALENTE FUCK, matrícula 972.064-2-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Adolfo Boving, código 755000238170, município de Braço do Trombudo, efetuada pela Portaria P/2.637, de 20/11/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser: 300.

PORTARIA P/823 de 06/04/2020

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR04 1551/2020, o afastamento efetuado pela portaria P/2816/2019, publicada no Diário Oficial nº 21168 de 20/12/2019, de SIRLENE DA SILVA KLAUS, matrícula 0338.437-3-03, a partir de 07/02/2020.

PORTARIA P/824 de 06/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR11 687/2020, a admissão em caráter temporário de PATRÍCIA TEIXEIRA, matrícula 667.330-9-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. Casimiro de Abreu, código 777000357690, município de Curitiba, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data início que deverá ser 07/02/2020.

PORTARIA P/825 - de 06/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo ADR11 686/2020, a alteração de carga horária de EVELISE MARIA BEZUTTI, matrícula 393.963-4-03, conforme Processo ADR11 686/2020, efetuada pela Portaria P/537 de 02/03/2020, para regularizar situação funcional.

PORTARIA P/826 de 06/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo SED 30665/2019, a admissão em caráter temporário de MÁRCIO DE SOUZA SANTOS, matrícula 606.333-0-02, cargo de Professor, para atuar no CEJA de Florianópolis, código 779007000530, município de Florianópolis, efetuada pela Portaria P/2.637, de 20/11/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser: 300.

PORTARIA P/827 de 06/04/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR03 1956/2019, os efeitos da Portaria P/ 445/2019, publicada no Diário Oficial de 28/03/2019, que concedeu licença sem remuneração a SONIA PIRES SEITHER, matrícula 0664.395-7-04, no período de 01/02/2020 a 30/01/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012 (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA 828 de 06/04/2020

EXCLUIR, conforme Processo ADR01 1220/2019, da Portaria 555/2020, Publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, que Concedeu Exoneração, no cargo de Professor I, lotada na E.I. Barra Traira, Município de Guaraciaba, o Nome de Laurete Mosquen da Silva Gasparin, matrícula nº 163.681-2-01.

PORTARIA 829 de 06/04/2020

RETIFICAR, Conforme Processo ADR01 1220/2019, da Portaria P/ 1739/2019, Publicada no DOE nº 21.091 de 03/09/2019, que Considerou Exonerada, Laurete Mosquen da Silva Gasparin, matrícula nº 163.681, do cargo de Professor I, PE-Doc- ANM- 1-A, lotada na E.I. Barra Traira, Município de Guaraciaba, na parte referente a data início, que deverá ser :a partir de 14/07/1994.

PORTARIA P/830 de 06/04/2020

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR02 1796/2020, a autorização para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico na EEB. Jorge Lacerda, efetuada através da portaria P/954/2018, publicada no Diário Oficial 20744 de 09/04/2018, de Ineber Zonatto,

matrícula 0229.387-0-04, a partir de 01/04/2020.

PORTARIA P/ 831 de 06/04/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SED 23492/2019, em Caráter Temporário, Rosiane Fermino Guimarães, matrícula nº 234.319-3-01, município de Capivari de Baixo, no período de 09/03/1994 a 31/12/1994, de acordo com a ficha financeira.

NATALINO UGGIONI

Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 663602

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 33. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CHAPECÓ/SC. OBJETO:** O atendimento ao Ensino Fundamental, por meio da implantação do **PROGRAMA DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO**, mediante a assunção total ou parcial dos **204 (duzentos e quatro) alunos do Ensino Fundamental da EEF SEDE FIGUEIRA e EEF LINHA CAMPINAS** transferidos da rede estadual para o MUNICÍPIO em 2020, conforme previsto no inciso V, do artigo II, da Lei 9.394/96 e disciplinado no Decreto Estadual nº 307/03 e Decreto Estadual nº 502/2011. Os valores **per capita/aluno/ano/FUNDEB** e os valores **per capita/aluno/ano/SALÁRIO EDUCAÇÃO**, referentes aos 204 alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental urbanos, **serão repassados ao Município de acordo com os valores definidos pelo MEC/FNDE em 2020, por convênio específicos a ser firmados entre partes. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado por meio de termo aditivo ou rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas. **DATA:** Florianópolis, 03 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Luciano José Buligon, pelo município.

Cod. Mat.: 663797

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 168 de 24/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrícula nº **0610.979-9**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto. ATA de Registro de Preço 223/2019, Processo SED 0014231/2019, Referente: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa de engenharia para elaboração e execução de empresa de engenharia para execução de Sondagem Geotécnica nas unidades escolares da Região 13 - Lotes 01, 02 e 03, LOTE 01 (Municípios: Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo e Papanduva), LOTE 02 (Municípios: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras) e LOTE 03 (Municípios: Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul) Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC Matr. 0911.710-5 **Reproduzida por Incorreção Portaria nº 116 – 04/03/2020 DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 663613

PORTARIA CONJUNTA nº 232/2020 SIE/ARESC de 08/04/2020 OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, 40 e 99, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e as disposições do Decreto 525 de 23 de março de 2020, **CONSIDERANDO** as competências específicas de cada uma das instituições acima nominadas com relação aos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina; **CONSIDERANDO** o estado de emergência declarado em todo território catarinense, tendo em vista as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 que estão sendo adotadas; **CONSIDERANDO** a necessidade de suprir lacunas, casos especiais e omissos, decorrentes das restrições à circulação impostas pelo Decreto 525/2020, que suspende a circulação de veículos de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, **RESOLVEM** Art 1º - Prorrogar, excepcionalmente, a validade dos Registros das transportadoras e o Registro de Veículos por até 30 dias após o

retorno, a normalidade, das atividades de transporte intermunicipal de passageiros.

§ 1º Serão beneficiadas as empresas que executam o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros público e privado, desde que na data da publicação do Decreto de Emergência estejam com a situação regularizada junto à SIE.

§2º Os atuais Certificados de Registro da Transportadora e o Certificado de Registro de Veículos vencidos a partir do dia 23/02/2020 serão aceitos como documento válidos, até o prazo estabelecido no caput deste Artigo.

Art. 2º As empresas deverão renovar as apólices de seguro de responsabilidade civil dos veículos independentemente de estarem em atividade.

Art 3º Fica suspensa a cobrança da Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros - TFT, criado pela Lei nº 17.221, de 1º de agosto de 2017, até o retorno dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros.

§ 1º TFTs suspensas não precisarão ser impressas e deverão conter em sua descrição "COVID-19", para fins de registro e controle da SIE. §2º Os Certificados de Registro Cadastral – CRC, documento de porte obrigatório deverá conter em sua descrição "COVID-19", estarão disponíveis para impressão a partir do dia 10 de cada mês, no site da SEI.

Art 4º Após os 30 dias de prorrogação que trata o Art. 1º desta portaria serão reestabelecidas as datas originais de vencimento dos Registros das Transportadoras e dos Veículos que se beneficiaram desta portaria, bem como será retomada a cobrança das TFT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2020. Florianópolis, 01 de abril de 2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Içuriti Pereira da Silva

Presidente do Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Cod. Mat.: 663834

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO ao Contrato **CT.072/2014** (Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda), alterando-se a **CLÁUSULA QUINTA – Valor e Dotação – item 2. Dotação**, fazendo constar a seguinte redação ao texto: **"A despesa deste contrato correrá a conta da Ação 26.782.0105.0009 – Apoio ao sistema viário, Sub-Ação 11126 - Apoio ao Sistema Viário – Fundo Social; Elemento 44.90.51.82 – Obras e Instalações e 33.90.30.51 - Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de do orçamento da SIE".** **Fundamentação Legal:** Art. 65 §8º, da Lei 8666/93. **Local e Data:** Florianópolis, 06/04/2020. **SIE: 6645/2020.**

Cod. Mat.: 663601

Saúde

PORTARIA Nº 233 – DE 08 DE ABRIL DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo § 1º dos arts. 8º e 9º c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 525, de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta DIVS nº 003/DIVS/DIVE/SUV/SES/SC, que dispõe sobre as medidas de prevenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) dirigidas à comunidade escolar;

CONSIDERANDO que as medidas de higiene e profilaxia são os principais meios de prevenção da disseminação do novo coronavírus;